

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/2025  
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90266/2025**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 24 de julho de 2025 às 09h09min (documento SEI nº 26224671)**

**11º Questionamento:** *"Somos uma Farmácia de Manipulação especializada em licitações públicas, lendo o Edital P.E. No. 266/2025, verificamos que o item 90 Produto Nimodipino 30mg – Cápsula/Dose em diversas licitações esse produto é fracassado, pois, a produção está sendo descontinuado pelas indústrias que o produziam. Gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto como medicamento manipulado se baseando pela RDC 67. Segue o trecho da RDC 67 que contempla o abastecimento de produtos manipulados na falta de produtos industrializados: 5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia: 5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres. 5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente. 5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotulados conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Comissão de Farmácia da Unidade Técnica do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI Nº 26245636/2025 - HMSJ.UTE.CFA:

Considerando a tramitação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 266/2025 para Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José;

Considerando que através do pedido de esclarecimento presente no documento SEI nº 26224671, observou-se uma divergência no descritivo do item 90, uma vez que não informa sobre a previsão de item manipulado.

Assim, considerando a necessidade de revisão do descritivo do item, bem como a necessidade de prosseguimento do processo com os demais itens devido a importância e necessidade dos mesmos, solicita-se a anulação do item 90.

Sendo assim, informa-se que, a pedido da Secretaria requisitante, o item 90 foi anulado no presente certame para adequação do descritivo, conforme Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico, SEI Nº 26245678/2025 - SAP.LCT, e sua aquisição acontecerá em processo licitatório futuro.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

**Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26237540** e o código CRC **43CFD5A2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.093443-2

26237540v7